



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2022.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Saúde em Materlândia – Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Materlândia/MG, a se realizar no dia 29 de setembro de 2022, com o tema: **"Garantir Direitos e defender o SUS, a vida e a democracia"**.

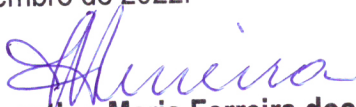
Art. 2º - A X Conferência Municipal de Saúde de Materlândia/MG será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - O detalhamento da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Materlândia/MG constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Materlândia/MG correrão por conta de recursos próprios, previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Materlândia/MG, 02 de setembro de 2022.


Joventino Maria Ferreira dos Santos

Prefeito Municipal

Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal
Adm. 2021/2024